SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 17/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Carlos Aurélio Carminate Almeida, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal regulamentar a doação de cestas básicas, Auxilio Funeral e Auxilio Natalidade de acordo com a constituição federal, dos direitos sociais art. 6º que diz: " São direitos sociais, a educação, a saúde, **a alimentação**, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social,**a proteção a maternidade** e a infância, a assistência aos desamparados na forma desta constituição."

Sendo vinte cestas básicas mensais, Urnas Funerais e Auxilio Natalidade, de acordo com as necessidades das famílias que apresentam as seguintes características:

I – Situação de Pobreza e extrema Pobreza: Quadro social de desemprego e ausência total de renda que expõe seus membros a necessidades fisiológicas de alimentação as quais não podem prover ou telas provida por seus familiares;

II- Critérios avaliados para concessão do auxilio emergencial: Serão atendidas pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, sendo priorizadas famílias numerosas, gestantes, portadores de necessidades especiais e idosos;

III- Instrumentais Técnicos utilizados para avaliação da família: As famílias somente serão beneficiadas após criteriosa avaliação técnica realizada mediante visita domiciliar do profissional técnico responsável, disponibilizado pelo Centro de Referencia da Assistência Social (Assistente Social e Psicólogo). Instrumentos Utilizados: Visita Domiciliar, entrevista, observação e comum acordo entre o conselho de Assistência Social.

IV- Histórico da Situação: Serão atendidas as famílias que recorrem a esta secretaria ou que serão encaminhadas pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social em todos os casos é procedida a visita e avaliações segundo critérios técnicos.

V – Público Atendido: Serão destinadas quantas cestas básicas forem possíveis, dentro dos critérios da razoabilidade e disponibilidade, a critério do gestor, que serão entregues as famílias que se enquadram nos requisitos avaliativos e que são orientadas de que é um AUXÍLIO e que não tem CARATER CONTINUO, entretanto a situação econômica e as altas taxas de desemprego no município não são previsíveis de mensurar ou estipular um final, o que mantém muitas dessas famílias nas mesmas condições de pobreza e extrema pobreza e dentro dos critérios de recebimento do Auxilio.

Artigo 2º - As cestas básicas mensais a serem destinadas não poderão ser acumulativas para o ano subseqüente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de Janeiro de 2012 disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA-MG.07 de Novembro de 2011.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:95ECEDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93, referente à aquisição de 01 kit de livros biblioteca para educação infantil num total de 309 volumes e 01 kit de livros biblioteca ensino fundamental num total de 315 volumes, a ser adquirido da empresa Vizu Distribuidora de Livros Ltda, num total de R$ 6.992,00 (seis mil e novecentos e noventa e dois reais), demais empresas cotadas: Michele Aristimunha Saraiva – ME, valor de R$ 8.438,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais), Indústria Comércio e Representações Ody, valor de R$ 8.849,02 (oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos), portanto ratifica a aquisição da empresa **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, por apresentar proposta de menor valor, condições de entrega do produto: imediata, pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal eletrônica – Informações: 32 – 3534-1125

Brás Pires/MG, 08 de novembro de 2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:F44FB924

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 089 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

DECRETO Nº 089 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

Aprova o desmembramento de uma área de terras.
O Prefeito Municipal de Brás Pires, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o mapa apresentado pelo interessado o Sr. Francisco de Sales da Silva.
Decreta:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras medindo um total de 5.565,00 m² (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados, pertencente ao Sr. Francisco de Sales da Silva, que apresenta as seguintes confrontações e dimensões:Frente
Quadra A
Lote 1-
Frente-11,00 m com a Rua Francisco Custódio da Silva
Fundos- 11,10 com área remanescente 1
Lado direito-25,00m com lote 01
Lado esquerdo-25,00m com Francisco de Sales da silva
Medindo uma área de 276,25 m²
Lote 2-
Frente-12,35m com a Rua Francisco Custódio da Silva.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fundos- 12,30m com área remanescente 1
Lado direito- 25,00m com o lote 03 e lote 04,
Lado esquerdo- 25,00m com lote 01
Medindo uma área de 307,50 m²
Lote 3-
Frente- 16,95m com a Rua José Francisco da Silva
Lado direito-23,90 m com o lote 04.
Lado esquerdo- 26,20m com o lote 02 e a Rua José Francisco da Silva
Medindo uma área de 173,40 m²
Lote 4-
Frente-9,00m com a Rua José Francisco da Silva
Fundos- 14,15m Com o lote 02 e área remanescente.
Lado direito-29,40 com o lote 05
Lado esquerdo- 23,90 com o lote 03
Medindo uma área de 258,30 m²
Lote 5-
Frente-9,00m com Rua Francisco Custódio da Silva
Fundos-13,10 m com área remanescente
Lado direito- 22,25 com sucessores de Maria Augusta Nolasca.
Lado esquerdo- 29,40 m com o lote 04.
Medindo uma área de 260,00 m².
Área Total da Quadra A 1.275,45 m²
Quadra B
Lote 01 :
Frente- 10,00m com a Rua José Francisco da Silva.
Fundos- 19,90m área remanescente 02
Lado direito- 26,90 com Francisco de Sales da Silva
Lado esquerdo-25,00 com Lote 02
Medindo uma área de 373,75 m²

Lote 2-
Frente-10,00m com a Rua José Francisco da Silva
Fundos-10,00m – com área remanescente 02
Lado direito- 25,00m com o lote 01
Lado esquerdo-25,00m com sucessores de Maria Augusta Nolasca
Medindo uma área de 250,00 m²
Área Total da Quadra B.623,75m².
Área remanescente :
Área remanescente 01:
Frente- com a Rua Francisco Custódio da Silva, Lotes 01, 02, 04 e lote 5 quadra A.
Fundos- sucessores de Maria Augusta Nolasca.
Lado direito- sucessores de Maria Augusta Nolasca.
Medindo uma área de 1.008,25 m²
Área Remanescente 02:
Frente- Rua José Colombo Rivelli
Fundos- com o Lote 01 e Lote 02 quadra B.
Lado direito- sucessores Maria Augusta Nolasca
Lado esquerdo - Francisco de Sales da Silva.
Medindo uma área de 2.657,55m²
Área total do Desmembramento 5.565,00m².
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário , este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Brás Pires. 07 de novembro de 2011.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:16D14304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO 07.023/2011 - PROCESSO 130/2011

Pregão Presencial nº 07.023/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas de Propriedade do Município de Braúnas. Abertura dia: 28/11/2011 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas, MG, 08 de novembro de 2011.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E62A61AB

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO 07.024/2011 - PROCESSO 131/2011

Pregão Presencial nº 07.024/2011. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, 1.0., 08V, 0 km (zero quilômetro), 04 (quatro) portas, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Recurso Doação Protocolo de Intenções – Companhia Pitangas Energia S.A., programa sócio-ambiental em decorrência de implementação de uma CGH – Central Geradora Hidrelétrica no Município de Braúnas, Minas Gerais e Recurso Próprio. Abertura dia: 30/11/2011 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas, MG, 08 de novembro de 2011.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:58D12205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 124/2011. Objeto: Aquisição de enfeites para decoração natalina das Praças e Logradouros Públicos. EMPRESA CONTRATADA: ORGANIZAÇÕES BRAZALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, valor R$ 6.028,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6EE96C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS DO PL Nº. 82/11 – PP Nº. 64/11. Objeto: Aquisição de peças automotivas linha pesada e acessórios novos e genuínos para os veículos da Frota Oficial do Município. Empresas Contratadas: RETENGROL LTDA e TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Vigência: 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EDBF313D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2011

Nomeia os membros da coordenação do Programa Bolsa Família**.**

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto nos incisos I e III do artigo 14 do Decreto 5.209 de 17 de setembro de 2004,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem a coordenação do Programa Bolsa Família:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Ana Flávia Rabelo

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Daniel da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil

Jordélia Ribeiro de Camargos

Representante da Segurança Alimentar

Kátia Ribeiro Duarte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 08 de novembro de 2011.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:07E8BD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 062/2011

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência social e Defesa Civil.

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para o Conselho Municipal de Assistência Social e Defesa Civil:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil

Titular: Jordélia Ribeiro de Camargos
Suplente: Denise de Menezes Mota

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Angélica Pereira Gontijo
Suplente: Valdemar Malaquias da Costa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Daniel da Silva
Suplente: João Batista Caetano

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Titular: Ricardo Pereira de Souza
Suplente: Jadir Xavier Duarte

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Associação Cordeiro de Deus

Titular: Aparecida Alves Batista
Suplente: Maria Silvéria Rabelo Silva

Obras Assistenciais Padre Augusto Cerdeira

Titular: Maria José de Oliveira Rabelo
Suplente: Liberalino Luiz de Souza

Casa do Menor Dona Hortência Aparecida Ribeiro

Titular: Tânia Resende Arantes
Suplente: Sirlei Batista de Oliveira

Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Carmo do Cajuru - ACIACC

Titular: Flávio Brandão
Suplente: Carlos Henrique Souza Camargos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 08 de novembro de 2011.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:85A30DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2011

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima - CMCPGRM.

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para o Conselho Municipal de Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima – CMCPGRM:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil

Titular: Jordélia Ribeiro de Camargos
Suplente: Denise de Menezes Mota

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Angélica Pereira Gontijo

Suplente: Valdemar Malaquias da Costa

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Daniel da Silva
Suplente: João Batista Caetano

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Titular: Ricardo Pereira de Souza
Suplente: Jadir Xavier Duarte

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

Associação Cordeiro de Deus

Titular: Aparecida Alves Batista
Suplente: Maria Silvéria Rabelo Silva

Obras Assistenciais Padre Augusto Cerdeira

Titular: Maria José de Oliveira Rabelo
Suplente: Liberalino Luiz de Souza

Casa do Menor Dona Hortência Aparecida Ribeiro

Titular: Tânia Resende Arantes
Suplente: Sirlei Batista de Oliveira

Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Carmo do Cajuru - ACIACC

Titular: Flávio Brandão
Suplente: Carlos Henrique Souza Camargos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 08 de novembro de 2011.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8953D8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS DO PL Nº. 92/11 – PP Nº. 71/11. Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e materiais permanentes para as Escolas Municipais. Empresas Contratadas: ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA E MASP DISTRIBUIDORA LTDA. Vigência: 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:668E2DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 110/2011 – TP Nº. 17/2011. Objeto: Contratação de empresa em engenharia para conclusão das obras da Escola Municipal São Judas Tadeu no Distrito de Bom Jesus de Angicos. Empresa Vencedora: CBV ENGENHARIA LTDA, valor R$ 191.548,72.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BF3B7961

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS DO PL Nº. 86/11 – PP Nº. 67/11. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para manutenção do laboratório de análises do Fundo Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA, LAB SHOPPING DIAGNOSTICO LTDA, MARCELA MAGALHAES FONSECA E MEDMINAS COM. ARTIGOS DE LABORATORIO E HOSPITALARES LTDA. Vigência: 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3A34B944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação

Fornecedor: J Almeida Comercial Ltda. Processo: 292/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2011; Objeto: é a aquisição de de medicamentos com basa na tabela de preços ABC FARMA. Valor: desconto de 15% no catalogo da ABC FARMA; Data da homologação: 07/11/2011.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:E53E0309

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contratante: Município de Catas Altas. **Contratado:** Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda. **Processo:** 258/2011; **Modalidade:** Pregão Presencial 051/11 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado de Internet com velocidade total de 10 Mbps, em full duplex, acesso 24 horas por dia, sem limite de franquia de dados, 100% de garantia de banda, Range e 8 IP´s válidos, e demais especificações em consonância ao Lote 01 do Termo de Referência do Anexo I ao edital. **Valor:** R$ 101.104,80; **Fundamento Legal:** artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Vigência:** 01/11/2011 a 01/11/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:38362200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 201/2011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 201/2011
PREGÃO N.º 057/2011
Abertura: __ de _____ de 2011.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____

E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 201/2011

Modalidade: **Pregão n.º 057/2011**
Tipo: **Menor preço global**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 24/11/2011 – até as 13:30 h.
►Data e hora da realização da reunião: 14 h.
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet e Infra-Estrutura em espaço próprio da Prefeitura (complementos), compreendendo: serviços de Buffet, locação de cadeiras, mesas, capas de cadeiras, toalhas, de acordo com as necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Cultura, destinados para a realização da Festa de Confraternização de final de ano dos Funcionários Municipais, com valor estimado de R$ 23.600,00.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.ºS 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 065/2011.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet e Infra-Estrutura em espaço próprio da Prefeitura (complementos), compreendendo: serviços de Buffet, locação de cadeiras, mesas, capas de cadeiras, toalhas, de acordo com as necessidades e solicitações da Secretaria Municipal de Cultura, destinados para a realização da Festa de Confraternização de final de ano dos Funcionários Municipais, mediante formalização de contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4 – A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.
3.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
3.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
3.7 – É vedada a participação de pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza.
3.8 – O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade".

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
4.2 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração em Anexo que deverá ser entregue fora do envelope), no prazo máximo de **até 13:30h do dia 24/11/2011**.
4.3 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.3.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 057/2011 – PROCESSO N.º 201/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 057/2011 – PROCESSO N.º 201/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.4. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.5 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo em Anexo neste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo Anexo neste edital, e deverão constar:
1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
4. *Os serviços deverão ser prestados no dia 17 de dezembro de 2011, no local determinado Quadra anexa ao Estádio Municipal "Olímpio Lasmar", a partir das 20h, em Coqueiral-MG.*
5. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
6. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*
7. *Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente do país (real) com duas casas decimais.*
6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Cédula de Identidade dos sócios;
7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou
7.1.4 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.
7.2.8 – Alvará de funcionamento.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço global.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.2.3- Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte segundo a Lei Complementar 123/2006. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, será observado o seguinte:
8.4.2.3.1- Será assgurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada

apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
8.4.2.3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.
8.4.2.3.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
10.1 – O licitante vencedor deverá prestar o serviço objeto deste Edital no dia 17/12/2011, no local determinado Quadra anexa ao Estádio Municipal "Olímpio Lasmar", a partir das 20h, em Coqueiral-MG.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO
11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta Anexa e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO SERVIÇO
12.1 – O serviço objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passará para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
13.1. Local designado para a prestação de serviço: dia 17 de dezembro de 2011, no local determinado Quadra anexa ao Estádio Municipal "Olímpio Lasmar", a partir das 20h, em Coqueiral-MG.

14 - DA GARANTIA
14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos próprios, à vista, logo após a prestação do serviço, com a devida apresentação do documento fiscal pertinente.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, previstas na LOA/2011, correspondente à seguinte dotação: 02.08.01.13.392.0473.2.070-3390.39.99 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica – red. 335.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES
17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da Comissão do Pregão.
18.5. A Comissão do Pregão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.
18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, *site* da Prefeitura Municipal de Coqueiral e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones 35 3855-1512 / 1162, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 201/2011 – Edital de Pregão nº 057/2011:
Anexo I – Relação de produtos;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.

Coqueiral-MG, 08 de novembro de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CCA07099

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2011

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2011
PREGÃO N.º 058/2011
Abertura: __ de _____ de 2011.

Razão Social: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura
Nome:
CPF:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito preencher o presente recibo de entrega e remeter ao Departamento de licitações por meio de fax (35) 3855-1512 ou 3855-1166 ou na sede situada na Rua Minas Gerais, 62, Bairro Vila Sônia, na cidade de Coqueiral-MG.
A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 202/2011

Modalidade: **Pregão n.º 058/2011**
Tipo: **Menor preço global**

►Data e hora da entrega dos envelopes: 23/11/2011 – até as 13:30 h.
►Data e hora da realização da reunião: 14 h.
►Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

Objeto: Aquisição de playground de madeira a ser montado na Escola Municipal da Capituvas, no Município de Coqueiral, com valor estimado de R$ 14.580,00.

1- PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, situada na Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia, através do Pregoeiro e da equipe de apoio,

torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade "PREGÃO", a ser realizado em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coqueiral localizada a Rua Minas Gerais, 62, Vila Sônia – Coqueiral-MG, o qual será processado e julgado em conformidade com as leis federais de n.º 10.520 de 17/07/2002, 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, 8.883 de 8 de junho de 1994 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.223/2009 e Portaria de n.º: 065/2011.
O pregão será realizado pela Pregoeira Sra. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira e equipe de apoio, de acordo com as leis, decretos, portarias e condições deste edital, com vistas no menor preço, destinado atender necessidade da Prefeitura Municipal de Coqueiral.

2 - OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de playground de madeira a ser montado na Escola Municipal da Capituvas, no Município de Coqueiral, mediante formalização de contrato pelo prazo de até 04 (quatro) meses, conforme discriminação mínima exigida e formulário padronizado de proposta constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte deste processo.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.2. Não poderão participar os interessados que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4 – A comprovação de regularidade fiscal da microempresa e EPP somente será exigida para efeito da assinatura do contrato.
3.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.
3.6 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Coqueiral convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
3.7 – É vedada a participação de pessoas jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Coqueiral, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza.
3.8 – O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos definitivamente, aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que sejam considerados/descritos como de "primeira qualidade".

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1 – Protocolo: O protocolo dos envelopes proposta e documentação, bem como de quaisquer outros documentos, inclusive recursos, deverão ser feitos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
4.2 – Os envelopes deverão ser entregues pelo procurador e ou representante da empresa (conforme modelo de procuração em Anexo que deverá ser entregue fora do envelope), no prazo máximo de **até 13:30h do dia 23/11/2011**.
4.3 – Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.3.1 – Os referidos envelopes deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à **Pregoeira**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e hora especificados na primeira página deste Edital, fazendo constar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 058/2011 – PROCESSO N.º 202/2011
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG
MODALIDADE: PREGÃO N.º 058/2011 – PROCESSO N.º 202/2011
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.4. Caso na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes seja decretado ponto facultativo para os funcionários públicos municipais, feriado municipal/estadual/nacional ou qualquer imprevisto, fica marcado o primeiro dia útil seguinte, para a abertura.
4.5 – A Prefeitura Municipal, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO
5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/ representante deverá apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, de acordo com o modelo do Anexo IV deste Edital.
5.3 – No caso de representante de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 – PROPOSTA COMERCIAL
6.1 – A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas, numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observando o modelo do Anexo III, deste edital, e deverão constar:
1. *Nome, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual.*
2. *Número do processo.*
3. *Descrição clara e detalhada do item ofertado, detalhando a marca e modelo do material ofertado.*
4. *O prazo de validade das propostas (**não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes).*
5. *O prazo máximo para a entrega e instalação do material não deverá ser superior a 25 (vinte e cinco) dias, contados após a solicitação.*
6. *Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.*
7. *As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.*
8. *Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente do país (real) com duas casas decimais.*

6.5. O modelo da Proposta Comercial encontra-se no Anexo II do presente Edital.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2-DOCUMENTAÇÃO
7.1 – REGULARIDADE JURÍDICA
7.1.1 – Cédula de Identidade dos sócios;
7.1.2 – Registro Comercial em caso de empresa individual; ou
7.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.1.4 – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
7.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.6 – Alvará de funcionamento;
7.1.7 – Atestado de visita técnica ao local da instalação dos equipamentos, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa;

7.2 – REGULARIDADE FISCAL
7.2.1 – Prova de inscrição no CNPJ;
7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 – Certificado de Regularidade para com o FGTS;
7.2.4 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7.2.6 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
7.2.7 – Certidão simplificada emitida pela junta comercial – obrigatório somente para empresas que forem fazer uso do privilégio contido na Lei Complementar 123/2006.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.
7.3.2 – DECLARAÇÃO nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e de inexistência de fatos impeditivos e supervinientes para participar de licitação pública, de acordo com o modelo anexo.

8 – SESSÃO DO PREGÃO
8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, em que a partir desse momento não cabe desistência de proposta.

8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com este edital.
8.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que participem dos lances verbais.
8.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS
8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.
8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO
8.4.1. **O critério de julgamento será o de menor preço global.**
8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor da contratação;
8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.2.3- Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte segundo a Lei Complementar 123/2006. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/2006, será observado o seguinte:
8.4.2.3.1- Será assgurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
8.4.2.3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeira, sob pena de preclusão.
8.4.2.3.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
8.4.3. Sendo aceitável a oferta de preço, será aberto o envelope contendo a documentação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, dará continuidade do presente processo.
8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, para o qual apresentou proposta.
8.5 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro arquivará no respectivo processo, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, retendo-o até o encerramento da licitação.
8.6 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9 – RECURSOS
9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correios postal, fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O licitante vencedor terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Requisição para entregar e instalar o material.
10.2 – Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame, determinando a contratação.
10.3 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente homologará formalizará a contratação, no prazo previsto no item 11.2 deste edital

11 – CONTRATO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta Anexa e da proposta aceita.
11.1.1 – O adjudiciário, para a assinatura do contrato, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para sua habilitação;
11.1.2 – Caso o adjudiciário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal sendo devidamente fundamentada.

12 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

12.1 – O material objeto desta licitação será considerado efetivamente recebido e aceito pelo servidor designado para esse fim e constatadas as coincidências, atestará o recebimento e passará para o Departamento de compras para as devidas formalidades.
12.2 – O recebimento provisório não traduz por aceitação, esta somente será efetivada após ter sido o produto avaliado e julgado em condições de ser aceito.
12.3 – A rejeição do objeto desta licitação que porventura ocorra quando no recebimento, não justifica a alteração dos prazos e condições fixados neste processo.
12.4 – Verificando-se a rejeição do objeto desta licitação pelo servidor responsável pelo recebimento, o fornecedor será notificado para refazê-lo, dentro de prazo a ser estabelecido, de forma que satisfaça às exigências preestabelecidas no processo licitatório e na proposta, sem ônus para Prefeitura.

13 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. Local designado para a entrega e instalação: especificado no Anexo II do Edital, no horário das 7 as 11 h e das 12 as 16 h, em dias úteis.
13.2. Prazo para entrega e instalação do material: máximo de até 25 (vine e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
13.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

14 - DA GARANTIA

14.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral, se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado à prestação da garantia da proposta ou de execução de contrato nos termos do Art. 56 §2º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

15 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, com recursos próprios, após a instalação do produto, sendo o objeto aceito pelo servidor responsável, através do banco, agência e conta bancária indicada pelo licitante em sua proposta ou na Nota fiscal.
15.2 – Em caso de não aprovação da fatura, por motivo de incorreção, imprecisão ou outro declarada pelo servidor responsável pelo recebimento, a fatura será devolvida à Contratada para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento passará a correr da data de reapresentação da fatura com as devidas correções e/ou esclarecimentos efetivados.
15.3 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da empresa vencedora do certame, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida a atualização financeira.
15.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios, previstas na LOA/2011, correspondente à seguinte dotação:
· 02.07.03.12.361.0403.1.043-4490.52.00 – equipamentos e material permanente – red. 288.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:
16.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
16.1.2 Declaração de inidoneidade, para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.1.3 A Prefeitura, a seu critério, poderá aplicar outras penalidades previstas nas leis das licitações e dos pregões.

17 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
17.1.1 – Retardarem a execução do certame;
17.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
17.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.
18.2. Findo o prazo de recebimento da documentação de proposta e de habilitação estabelecidas no preâmbulo deste EDITAL, não será permitido em hipótese alguma, qualquer outro licitante interessado, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e/ ou propostas.
18.3. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
18.4. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da "Proposta" e da "Documentação de Habilitação", fazer reclamações, assinar a ata e interpor recurso, os representantes dos licitantes e interessados devidamente cadastrados, além da Comissão do Pregão.
18.5. A Comissão do Pregão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informação que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas à juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.
18.6. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação.
18.7. O licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, seja a seus servidores ou a terceiros.

18.8. A Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
18.7. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste EDITAL, serão resolvidas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
18.8. As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no setor de compras e licitação desta Prefeitura, Rua Minas Gerais, n.º 62 – Vila Sônia – Coqueiral-MG.
18.9. Além das disposições expressas deste Edital, as Propostas sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93.
18.10 **- É obrigatória a visita técnica do licitante no local de instalação do objeto**, ocasião essa, em que será fornecido aos interessados o **Termo de Visita**, documento indispensável a ser incluído no envelope "Documentação", conforme exigência contida neste Edital.
18.10.1 **-** A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
18.10.2 – O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é a Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa do Município de Coqueiral-MG.
18.10.3 - **As visitas técnicas acontecerão no período de 16 a 22 de novembro 2011, de 07 às 11h, com prévio agendamento na secretaria competente.**
18.10.4 - O licitante poderá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita.
18.10.5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

19 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
19.1. O Edital será afixado para consulta e conhecimento de todos no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, *site* da Prefeitura Municipal de Coqueiral e poderá ser obtido por interessados junto a Administração, sito no mesmo endereço do item 1.2., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes (propostas e documentação).
19.2. Esclarecimentos sobre o objeto do presente Edital serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.2, no horário das 07 às 16 horas ou através dos telefones 35 3855-1512 / 1162, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

20 – ORIENTAÇÕES FINAIS
20.1. Os licitantes deverão, antes de formular sua proposta, inteirar-se convenientemente das condições deste Edital, bem como fazer uma análise das especificações e preços de mercado, para que na hora do certame, não haja divergência entre produtos ofertados, preços errôneos e especificações equivocadas.
20.2. São partes integrantes do Processo Administrativo n.º 202/2011 – Edital de Pregão nº 058/2011:
Anexo I – Descrição do objeto;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração.
Anexo V - Minuta do Contrato a ser firmado com o vencedor.
Coqueiral-MG, 08 de novembro de 2011.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:EC4E4E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 226/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2011

P.M. Curvelo - Contrato nº 226/11 – Pregão Eletrônico nº 081/2011 - Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Curvelo, Minas Gerais - vig. 24/10/2011 a 24/02/2012– vr. R$ 4.295,00 – data 18/10/2011 - parte Rudnei M de Abreu & Cia Ltda.

MOACIR LÚCIO CASSIMIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:54EA0D81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2011

P.M. Curvelo - 1º Aditivo ao Contrato nº 198/2011 – Pregão Eletrônico nº 099/2011 - Alteração do sócio-proprietário pelo seu procurador o senhor Vinícius Rodrigues Montenegro – Data 21/10/2011 – parte F.B.M. Indústria Farmacêutica Ltda. Moacir Lúc

IO CASSIMIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:6364773E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CURVELO E O CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

P.M.Curvelo - Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Curvelo e o CISMEV - Consórcio Intemunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas com o objetivo de estabelecer acordo de cooperação mútua, possibilitando a realização de até 1175 exames de mamografia para os municípios integrantes da microregião (Augusto de Lima, Buenópolis, Corinto, Curvelo, Felixlândia, Inimutaba, Monjolos, Morro da Garça, Presidente Juscelino, Santo Hipólito e Três Marias) através dos recursos referentes ao SISMAMA - vig 17/10/2011 a 31/12/2011 - vr. estimado R$52.875,00 - data 14/10/2011 - parte CISMEV - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:6A6755C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 019/2011-2 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Escola Municipal no terreno do Pré-Escolar Pequeno Universo, CSU (Centro Social Urbano), situado na Rua Eurípedes de Paula, nº 121, bairro Tibira, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresas habilitadas: CONSTRUTORA SINARCO LTDA., CONSTRUTORA MHM LTDA. e ANDARES ENGENHARIA LTDA. Empresa inabilitada: CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA., por não atender ao disposto no item 4, subitem 4.1.4.2 do edital. Abertura propostas comerciais das firmas habilitadas: 21/11/2011 às 9 horas. Curvelo, 08/11/2011. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:918E1ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 219/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 126/2011. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual-(EPI) destinados as adequações do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 23/11/2011, às 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 07 de novembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C52159BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 037/2011
Objeto: cooperação mútua, entre o Município de Diamantina e a 101ª Zona Eleitoral de Diamantina
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: 101ª Zona Eleitoral
Fundamentas Jurídicos: Lei n° 8.666/1993
Dotação Orçamentária: 02.30.04.122.1501.2.034.33903600, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Vigência: 03/12/2012
Data da assinatura: 03/10/2011

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:1C489B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 220/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 127/2011. Objeto: contratação de serviços de levantamento planialtimétrico do terreno localizado na Escola Municipal Cidade Nova. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 23/11/2011, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de novembro de 2011.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8CB7874C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 218/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 125/2011. Objeto: confecção de carnês de IPTU e ISSQN 2012, destinados à demanda de serviços da Secretaria Municipal de Finanças. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 23/11/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de novembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AB84BDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.185

CONCEDE ESTABILIZAÇÃO REMUNERATÓRIA À SERVIDORA ADRIANA APARECIDA GOMES, NO CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede à servidora **Adriana Aparecida Gomes** a estabilização remuneratória no cargo de Diretor, conforme art. 2º, caput, da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 1º A estabilização remuneratória, ora concedida, implica na garantia em nível correspondente ao cargo de Diretor.

§ 2º A estabilização ou a garantia a que se refere o § 1º consiste em todos os direitos e vantagens, integrando ao vencimento para todos os efeitos legais, inclusive a aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/10/2011.

Divinópolis, 24 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:116BE548

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.196

EXONERA JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, Na Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, João Luiz de Oliveira, do cargo interino de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/10/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 31 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BAB782C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.420 /2011

Altera o art. 1º da Lei nº 7.282, de 23 de dezembro de 2010, que transfere para a Prefeitura Municipal de Divinópolis o veículo Golf, de propriedade da Câmara Municipal de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.282, de 23 de dezembro de 2010, que transfere para a Prefeitura Municipal de Divinópolis o veículo Golf, de propriedade da Câmara Municipal de Divinópolis., passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica transferido para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Veículo Golf, Volkswagem, Placa, HMM-6944, RENAVAM nº 764560468, Chassi: 9BWAA01J124002494, código de patrimônio 001295, avaliado em R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) pela Divisão de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis, que no momento está inservível aos serviços do Poder Legislativo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:038F58E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2011 –

Contratado: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis – Valor total: R$41.652,00 – Processo Licitatório n.º 313/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços: 176/2011. Dotação Orçamentária nº: 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses –

Divinópolis, 08 de novembro de 2011 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0C10D002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.417 /2011

Declara de utilidade pública o "Clube de Orientação de Divinópolis - CODIV", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Clube de Orientação de Divinópolis - CODIV", fundado em 21 de janeiro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 11.795.075/0001-22, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9F8887F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.418 /2011

Denomina "José Elias Sobrinho" a Rua "Nove", no Bairro Fábio Notini, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "José Elias Sobrinho" a Rua "Nove", localizada no Bairro Fábio Notini, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

JUSTIFICATIVA

José Elias Sobrinho nasceu no dia 22 de fevereiro de 1937, em Divinópolis/MG.

Aqui cursou o primário e o ginasial e logo após ingressou na escola profissional da Rede Ferroviária, que cursou por dois anos, e devido ao grande êxito obtido, e aptidão pela profissão que aprendeu, tornou-se um profissional da Rede Ferroviária Federal. Foram 33 anos de trabalhos árduos e de muito profissionalismo, onde se aposentou num momento em que chefiava a seção das máquinas a diesel.

Filho de também ferroviário, Sr. Arcidon Elias e Sra. Amélia Elias do Nascimento.

Foi casado com Geralda Elias Guimarães, com quem teve três filhos: Paulo César, Jussara e Fernando.

José Elias Sobrinho faleceu no dia 15 de fevereiro de 2001.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:54539D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.419 /2011

Denomina "Sirlene Silva" a Praça "Dois", no Bairro Fábio Notini, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Sirlene Silva" a Praça "Dois", localizada no Bairro Fábio Notini, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de outubro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

JUSTIFICATIVA

Sirlene Silva nasceu aos 03 de abril de 1948, na Comunidade da Mata dos Coqueiros. Filha de Francisco José da Silva e de Maria de Lourdes Silva.

Iniciou sua atividade escolar aos 06 anos de idade, ingressando na "E. E. de Mata dos Coqueiros". Mudou com a família para Divinópolis concluindo a 4a séria na "E.E. Joaquim Nabuco". Cursou da 5ª série ao 3º ano de magistério no "Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração", formando-se em 1965. No ano seguinte iniciou sua carreira profissional como professora na "E. E. Antônio Belarmino Gomes", em Santo Antônio dos Campos.

Paralelamente, continuou seus estudos na "Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Divinópolis", no curso de Pedagogia, onde graduou em 1969.

Trabalhou na "E. E. Halim Souki" com Educação de jovens e Adultos. Foi nomeada professora da rede estadual para a "E. E. Antônio Gonçalves de Matos", onde exerceu a função por alguns anos. Trabalhou também na SRE e foi convidada e contemplada com uma bolsa de estudos de 02 dois anos no Instituto de Educação em Belo Horizonte, onde graduou-se em supervisão escolar. Retornando à Divinópolis, fez parte da equipe que supervisionava as escolas regionais do Município.

Concursada pela rede municipal, trabalhou como supervisora na Secretaria de Educação - SEMEC.

Neste período pós-graduou-se em inspeção escolar, orientação educacional, Psicopedagogia e Administração Escolar.

Dedicou sua vida, com garra e entusiasmo, na área educacional de Divinópolis, colecionando uma legião de amigos, dando sua valiosa contribuição em prol do ensino, e desempenhando suas funções com amor e alegria.

Aposentou por motivo de doença, vindo a falecer em 21 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E5C1B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 119/11 AO CONVÊNIO 139/09/ICA/UNIP.

Estagiário (a): Cheili de Fátima Laudares. Objeto concessão de estágio. Prazo 21/12/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D3E8A645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO VOLUNTÁRIO DE:

Carolina Pereira Policarpo; Jhenyffer Kessiane Silva Amorim; Thays Laisla Fidelis dos Santos; Cíntia Aparecida Pereira. Objeto estágio junto ao laboratório do colégio CECON. Prazo 30/11/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B93B081

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 495/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): Larissa Cristina Araújo Fernandes.
Objeto concessão de estágio. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/11.
Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3. 90.36.00 ficha 179.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5522E34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/11 AO CONVÊNIO 10/11.
CAIXA ESCOLAR MARIA FONSECA PEÇANHA.

Objeto acréscimo de R$ 9.000.00 ao valor do convênio a ser transferido em parcela única no mês de novembro p/ reparos na Unidade Escolar.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D22E2608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 533/2011.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a contratação direta da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992..

Divinópolis, 08 de novembro 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A16D986A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 536/2011.

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico, pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 8719/09, a aquisição de veículos funerários por Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Secretaria responsável pela aquisição em questão, tendo em vista o que dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 07 de novembro 2011.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F7748D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 197, DE 08-11-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELEUSA HELENA ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e
Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELEUSA HELENA ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.02.2009 a 15.02.2010, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2011 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de novembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:ADBC4E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 476/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 476/2011**, **Processo nº. 141/2011**, **Pregão Presencial nº. 041/2011**, Objeto: Construção de 02 (duas) passarelas pênsil, nas comunidades de Peri-Peri e Lobeiro no município de Grão Mogol, Contratado: Eli Borges Duarte, CPF nº. 623.735.606-15 - **Valor Global R$ 15.499,33 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos),** vigência até 31/12/2011.

Grão Mogol-MG, 08 de Novembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:845E656F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 141/2011**, **Pregão Presencial nº. 041/2011**, Objeto: Construção de 02 (duas) passarelas pênsil, nas comunidades de Peri-Peri e Lobeiro no município de Grão Mogol, Contratado: Eli Borges Duarte, CPF nº. 623.735.606-15 - **Valor Global R$ 15.499,33 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).**

Grão Mogol-MG, 08 de Novembro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1B97F1AF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 024/2011

PORTARIA Nº. 024/2011

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 700 de 26/10/2009
RESOLVE:

NOMEAR o Sr. NIVAILSON RODRIGO SILVA, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Grão Mogol – MG, 03 de outubro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:07B0989C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 023/2011

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR PREJUIZOS CAUSADOS EM IMÓVEL DE IZABELE FIGUEIREDO MASCARENHAS E ALESSANDRY FIGUEIREDO.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, Jéferson Augusto de Figueiredo, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o recebimento de correspondência datada em 11 de julho de 2011, subscritas por Izabele Figueiredo Mascarenhas e Alessandry Figueiredo em que solicitam a Prefeitura Municipal de Grão Mogol a reconstituição de benfeitorias existentes em imóvel de suas propriedades, em razão de danos causados por ocasião de realização de obras de terraplanagem, detonação de pedras, abertura de estrada e abertura de solo;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** Comissão Processante para instaurar processo administrativo e apurar responsabilidade do Município de Grão Mogol por possíveis prejuízos causados ao imóvel pertencente a Izabele Figueiredo Mascarenhas e Alessandry Figueiredo, por ocasião de realização de obras de terraplanagem, detonação de pedras, abertura de estrada e abertura de solo, que ficará assim constituída:

Presidente: José Maria Martins
Secretário: Edson Dias Pereira
Membro: Júnior Adriano Faustino

Parágrafo Único: O imóvel objeto desta portaria é uma área com 7.865 m² (sete mil, oitocentos sessenta e cinco metros quadrados), localizada no perímetro suburbano da cidade de Grão Mogol, à margem da estrada que destina a cidade de Salinas.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período, em caso de necessidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol (MG), 06 de outubro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1D2F9602

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 027

Decreto nº. 027, de 07 de novembro de 2011

"Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de Pleno Domínio, área e benfeitorias nela existentes, situada na sede do Município, lindeiro ao acesso que dá para o Terminal Rodoviário pela Rua do Comércio."

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 68, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o artigo 4º, alíneas "i", "j" e "m", combinado com o art. 6º do Decreto Lei nº. 3.365/41,
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pelo domínio, mediante acordo ou judicialmente, a área de terra medindo 8m² (oito metro quadrados), com as benfeitorias nela existentes, lindeira ao acesso que dá para o Terminal Rodoviário pela Rua do Comercio.
§ 1º. A área de que trata este artigo destina-se à implantação do acesso que dápara o Terminal Rodoviário em construção, de forma a permitir o livre acesso ao local, sobretudo, aos veículos de transporte coletivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 07 de novembro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:15B6E75B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2011

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público a ***"REVOGAÇÂO"*** **do Pregão Presencial nº. 046/2011, Processo nº. 156/2011**, referente a serviços de consultoria técnica em patrimônio histórico cultural e execução de serviços para obtenção do ICMS Cultural 2012 exercício 2013 no município de Grão Mogol.

Grão Mogol-MG, 08 de Novembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E7FB5F00

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2011

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 25/11/2011, Pregão Presencial nº. 053/2011, Processo Nº. 167/2011**, tipo: menor valor global, Objeto: Serviços de consultoria técnica em patrimônio cultural e execução de serviços par obtenção do ICMS cultural 2012 exercício 2013, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Novembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AEE05A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 033/2011 - MAIS UNIÃO CONSTRUTORA LTDA-ME

Contrato: 33/2011
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e MAIS UNIÃO CONSTRUTORA LTDA-ME
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Locação de veículo sem motorista, sendo que o veículo terá capacidade para transporte de 04 passageiros, para atender as necessidades do departamento municipal de Assistência Social nas atividades do Conselho Tutelar do Município.
Prazo: 31/12/2011
Valor: R$ 6.600,0 (Seis mil e seiscentos reais)
Data: 07 de outubro de 2011

EDSON PEREIRA BORGES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:225B0F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº99/2011, ref. T.P. nº11/2011. Contratada: VALE PEÇAS LTDA, CNPJ 03.850.675/0001-18. Objeto: fornecimento de peças para veículos. Valor global estimado R$109.575,16. Vigência: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:41B91AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº100/2011, ref. T.P. nº12/2011. Contratada: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.250.241/0001-09. Objeto: aquisição de 1 Retroescavadeira nova. Valor global R$161.900,00. Vigência: 07/10/2011 a 07/10/2012.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:C9C2988C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº101/2011, ref. T.P. nº11/2011. Contratada: BH TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA CNPJ 07.679.539/0001-68. Objeto: fornecimento de peças para veículos e máquinas. Valor global estimado R$4.632,02. Vigência: 10/10/2011 a 10/10/2012.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:7161F0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº102/2011, ref. Dispensa nº04/2011. Contratado: ORLANDO ROMERO JÚNIOR, CPF 068.460.506-63. Objeto: contratação de serviço de leiloeiro. Vigência 10/10/2011 a 31/10/2011.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:6E2E46A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº03 ao contrato referente C.C. nº03/2009, contratado JOSE GERALDO CASTRO, CPF 008.921.396-33. Prorrogação de prazo pelo período de 12 meses.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:86F2147C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº01 ao contrato nº65/2010 referente T.P. nº06/2010, contratada NET VALE LTDA, CNPJ 09.460.844/0001-31. Prorrogação de prazo pelo período de 03 meses.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:C44AD7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao Contrato n° 94/2010 referente C.C. nº13/2010, contratada RKG VIDEOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 22.055.522/0001-30. Prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:55B765FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº01 ao contrato nº04/2011 referente C.C. Nº24/2010, contratada PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60. Exclusão de veículos do seguro e redução do valor contratual de R$23.900,00 para R$21.400,00.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:9959D3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº01 ao contrato nº51/2010 referente T.P. nº04/2010, contratada LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 00.205.753/0001-33. Prorrogação de prazo pelo período de 11 meses.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:AB68C0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº02 ao contrato nº65/2010 referente T.P. nº06/2010, contratada NET VALE LTDA, CNPJ 09.460.844/0001-31. Prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:062C765F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao Contrato n° 107/2010 referente T.P. Nº13/2010, contratada CONSTRUTORA BRAUNAS LTDA, CNPJ

71.219.539/0001-84. Alteração do valor contratual de R$321.277,82 para R$388.958,98 em função da ampliação do objeto.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:466EEE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº02 ao contrato nº04/2011 referente C.C. Nº24/2010, contratada PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60. Inclusão de veículos no seguro e alteração do valor contratual de R$21.400,00 para R$26.697,71.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:0D50FF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao Contrato n° 117/2010 referente T.P. Nº14/2010, contratado PAULO ELIAS MENDES, CPF 126.740.366-72. Prorrogação de prazo pelo período de 12 meses.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:37238C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao Contrato n° 93/2011 referente T.P. Nº11/2011, contratada PAULO RICARDO VITORINO, CNPJ 13.953.563/0001-46. Inclusão de itens e alteração do valor estimado de R$20.066,20 para R$54.601,95.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:CC898918

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao Contrato n° 94/2011referente T.P. Nº11/2011, contratada RETRO-MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ 10.690.124/0001-08. Inclusão de itens e alteração do valor estimado de R$44.905,26 para R$70.064,76.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:D347E316

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao Contrato n° 100/2011 referente T.P. Nº12/2011, contratada VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.250.241/0001-09. Alteração da forma de pagamento. O pagamento será realizado através do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.

Publicado por:
Sergio de Paula Sato
Código Identificador:897A4479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto a contratação de empresa especializada para duplicação de adutora de água potável destinado à ampliação da reservação junto à unidade existente de 400m³ no Bairro Sion a partir do Bairro Nova Cachoeirinha, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 447.315,26 (quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail comprasdae@yahoo.com.br, e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 28/11/2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos.
João Monlevade, 07 de novembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:ABEEFA20

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2011

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto é manutenção em duas bombas Worthington e uma bomba ITAP, tudo em conformidade com as especificações técnicas constantes do Edital.
Valor Estimado: R$ 15.435,67(quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 24/11//2011, no Protocolo do Setor de Suprimentos
João Monlevade, 01 de Novembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8248B4EC

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
I TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Fundação Municipal Crê-Ser e Silva & Bahia Distribuidora Ltda: Fornecimento de Botijões de gás p13 para manutenção da Unidade de acolhimento e Núcleos Comunitários desta entidade; Valor R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Prazo 30 dias. Data: 04/10/2011.

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:4053CC68

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO CONTRATO

CONTRATO - Fundação Municipal Crê-Ser e MTM – Materiais de Construção & gás Ltda: Fornecimento estimado de 240 Botijões de gás p13 para manutenção da Unidade de Acolhimento, dos Núcleos Comunitários e da Casa do Adolescente. Convite 005/2011 - Projetos atividades nºs. 08.243.0006.2224- Elemento: 3.3.90.30.00 - Ficha - 1008 - Material de consumo, valor de R$ 1.364,40 - 08.243.0006.2225- Elemento: 3.3.90.30 - Ficha -1017- material de consumo no valor de R$6.822,00 e o 08.243.0006.2226 - Elemento: 3.3.90.30 - Ficha -1028 no valor de R$ 909,60. prazo:12 meses, data : 01/11/2011

Publicado por:
Lúcio Timóteo Monteiro
Código Identificador:CED43143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO – 1) ROSANA ANDRADE E CIA LTDA.**

Objeto: Fornecimento de lanches para atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social – Programa Projovem e Secretaria Municipal de Saúde – Treinamento em Prevenção as Hepatites Virais, decorrente do Convite 43/2011 – Valor: R$ 3.969,48 – Prazo: 31/12/2011 – Dot.Orç.: 08.243.0006.2122 ficha 482, 10.122.0013.2165 ficha 681 – Data: 24/10/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:9E8B104B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 1º T.A ERNANE FERREIRA.**

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Ipoema, nº 186 – Bairro Belmonte, destinado a moradia da família da Sra. Eva Silva Gomes, família em situação de risco, decorrente da Dispensa 57/2010 – Fund.: Art. 57 inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 5.133,60 – Prazo: 12 meses – Data: 01/11/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:DA339C24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2) 1º T.A MOISÉS GONÇALVES BRUMANO.**

Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Cândido Dias, nº 53-A – Bairro Loanda, destinado a moradia da família da Sra. Raimunda Martins de Araújo, família em situação de risco, decorrente da Dispensa 56/2010 – Fund.: Art. 57 inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 4.800,00 – Prazo: 12 meses – Data: 01/11/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:5CB6030B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO 2) INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA**

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha industrial / comunitária em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Pregão 44/2011 – Valor: R$ 37.540,00 – Prazo: 30 dias – Dot.Orç.: 08.244.0006.2123 – ficha 487 – Data: 07/11/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:07602A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 051/2010-TP 010/2010-**

Proc. 051/2010-TP 010/2010-execução de iluminação e equi de 02 quadras poliesportivas, sendo uma delas na Comunidade de Fumaça e outra na Comunidade de Pindaíba, no Município de Lagoa dos Patos/MG., conforme CTR 0228.043-22/2007/M.Esportes/Caixa-**2º Aditivo CTR 069/2010**-Prorroga vigência 01/01/2011 a 25/05/2011-Data14/12/2010.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:CAEC4C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 051/2010-TP 010/2010-**

Proc. 051/2010-TP 010/2010-execução de iluminação e equi de 02 quadras poliesportivas, sendo uma delas na Comunidade de Fumaça e outra na Comunidade de Pindaíba, no Município de Lagoa dos Patos/MG., conforme CTR 0228.043-22/2007/M.Esportes/Caixa-**3º Aditivo CTR 069/2010**-Prorroga vigência 26/05/2011 a 21/10/2011-Data 09/05/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:024E4A0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 075/2011-DISPENSA 015/2011**

Proc. 075/2011-Dispensa 015/2011-Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e tratamento por termo de destruição(incineração) e destinação final dos resíduos originados da prestação de serviços de saúde-Retificação publicação Diario Oficial dos Municípios Mineiros-AMM 14/10/2011, pág. 10-**Onde se Lê** Siganatários Artur Luiz da Silva Duarte e Alexandre Luna Menelau **LEIA-SE** Francesco Scarfone.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E6C833BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cristina de Fátima do Nascimento (nº109/2011) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor PEB II.
Vigência: 03/10/2011 a 20/12/2011 Valor: R$745,42.
Dotação orçamentária: *02100412361120220793190004.*
Fundamentação legal: *inciso IX art.37, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 Processo Seletivo nº001/2011 da Secretaria Municipal de Educação..*

Signatários:
BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina
Contratante

CRISTINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3DFA5800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Gilcimara Maria Norberto da Silva(nº110/2011) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor PEB II.
Vigência: 24/10/2011 a 20/12/2011 Valor: R$745,42.
Dotação orçamentária: *02100412361120220793190004.*
Fundamentação legal: *inciso IX art.37, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 Processo Seletivo nº001/2011 da Secretaria Municipal de Educação.*

Signatários:

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina
Contratante

GILCIMARA MARIA NORBERTO DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D31B57A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Joseph Antonio Freire(nº111/2011) - contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de Médico- PSF.
Vigência: 03/10/2011 a 02/10/2012 Valor: R$5.375,36.
Dotação orçamentária: ***02110110301100421683190004***
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3929/10 e na Lei Federal 11.350/06, Edital de Chamamento Público n006/2011.***
Signatários:

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina
Contratante

JOSEPH ANTONIO FREIRE
Contratado.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DBC4EEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Plicila Costa Mello de Jesus (nº112/2011) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Auxiliar de Enfermagem (PSF).
Vigência: 03/10//2011 a 01/11/2011 Valor: R$755,61.
Dotação orçamentária: ***02110110301100420643190004.***
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3929/10 e na Lei Federal 11.350/06,Processo Seletivo nº001/2009.***

Signatários:

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina
Contratante

PLICILA COSTA MELLO DE JESUS
Contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5CF76157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE RESCISÃO DE SERVIDORES

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Daniela Werneck Ladeira Reche-contratada.
Objeto: Rescisão à pedido de contrato por tempo determinado na função de Professor Educação Básica III.
Data da rescisão:10/10/2011.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F1DD6F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Leonardo Ribeiro Silva-contratado.
Objeto:Término de contrato temporário por tempo determinado na função de Professor Educação Básica III.
Data da rescisão:15/10/2011.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F1CFA717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Elza Alverina Martins Ferraz-contratada.
Objeto: Rescisão à pedido de contrato por tempo determinado na função de ACD-Atendente Consultório Dentário.
Data da rescisão:24/10/2011.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A0050A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LEI DE UTILIDADE PUBLICA

LEI N° 052/2011

Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais do Bairro Santa Rita e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Luislândia, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais do Bairro Santa Rita.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luislândia/MG, 21 de outubro de 2011.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:0F3DEDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 020/11, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

Considerando o disposto no Art. 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo Único do Art. 172, da Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de Maio de 1998.
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

I- Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 9 de novembro de 2011, o prazo para a Comissão nomeada pela Portaria nº. 017/2011 de 8 de setembro de 2011, concluir os seus trabalhos.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de Novembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:15455326

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 008/2011 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I deste, aprovado no Concurso Público N.º 001/2010, para no período de **8/11/2011 a 17/11/2011,** apresentar a documentação constante das Cláusulas 9.14.1, 9.14.2 e 9.15 do Edital do Concurso Público e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à nomeação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de novembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 008/2011 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL – THD

(Cargo Transformado em Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 – Conforme Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações**)**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edna Aparecida Silva	**3°**

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de novembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 008/2011 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

1. **O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos** (Cláusula 9.15 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
c) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
d) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
e) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
f) Fotocópia autenticada do CPF;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
i) Fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH, no caso de Motorista, Operador de Trator Pneu, Técnico em Informática e Agente Fiscal.
j) Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP (Se possuir)
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
m) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
n) Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
o) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
p) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
q) 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
r) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.
s) Comprovante de conta bancária no Banco Itaú nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento;

2. **Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos** (Cláusula 9.14.1 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
Hemograma completo;
Glicemia em Jejum;
Eletrocardiograma;
Urina Rotina;
Rx de Tórax em PA;
Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG..

3. **Relação de exames específicos, de acordo com cada cargo** (Cláusula 9.14.2 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
a. Técnico em Higiene Dental – THD (Cargo Transformado em Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 – Conforme Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010 e suas alterações**)**: Sorologias para: HIV, Hepatite B, Doença de Chagas e VDRL.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de novembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:656601C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2011 - Processo Administrativo 466/2011. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), José Airton Junho dos Reis no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG) nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02 realizará Pregão Presencial 020/2011 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 13:30h do dia 23 de novembro de 2011. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 08 de novembro de 2011.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal

GRAZIELE DE JESUS FREITAS SIQUEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Josileia Aparecida de Cassia Silveira Silva
Código Identificador:1B0A3436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2011 – PRC N° 1449/2011

A Comissão de Licitações e seu Presidente vêm, através desta, informar às empresas "A & S Construtora Ltda" e "Engesp Construções Ltda", e a quem mais possa interessar, que o processo licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços n° 007/2011 – PRC n° 1449/2011 (Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da ponte dos Penhas)** prosseguir-se-á no dia **09/11/2011**, às **09:00** horas, na sala de reuniões, no 4° andar do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, para que seja aberto o prazo legal para apresentação de nova documentação, conforme disposto no artigo 48, § 3° da Lei n° 8.666/93, ficando as certamistas e demais interessados através do presente devidamente convocados. Pará de Minas, 08 de Novembro de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:53EE060E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 168/2011- PRC 1419/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta, informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 168/2011- PRC 1419/2011, a empresa: "Gás Paraense Ltda" Item: 01. Pará de Minas, 08 de Novembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:047F6FF3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 187/2011 - PRC Nº 1586/11

(Secretaria Municipal de Saúde)Objeto: aquisição de fraldas descartáveis para doação a pessoas carentes. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 25/11/11. Abertura: 25/11/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 08/11/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:CC9577F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 025/2011

O Diretor de Previdência e Atuária do PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei 4763/2007 datada de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais no valor de **R$ 2.353,48** (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme determina o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, ao segurado **José Alves Marinho**, matrícula nº. 1972, inscrito no CPF 362.597.806-72, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, símbolo de vencimento NIII-C2, a partir de **01/10/2011.**

Pará de Minas, 8 de novembro de 2011.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Duarte
Código Identificador:14E219C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÃO 001/2011 - ESTABELECE PROCESSO ELEITORAL PARA CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAS MUNICIPAIS

DE 08 de Novembro de 2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

"ESTABELECE DATA E FORMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E FIXA PERÍODO DE SEUS RESPECTIVOS MANDATOS"

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Cargo de Diretor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, é de provimento em comissão e será exercido em regime de dedicação exclusiva por professor ou especialista, ocupante de cargos de carreira do magistério municipal, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.
Parágrafo único – Aos atuais ocupantes do cargo de Diretor Escolar que não sejam funcionários públicos municipais, fica aberta a possibilidade de concorrerem novamente ao cargo, sem a necessidade de preenchimento dos requisitos contidos nos itens III,IV e V do art. 5º.

Art. 2º - O Cargo de Vice -Diretor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, é de provimento em comissão, a ser ocupado por professor ou especialista, ocupante de cargos das carreiras do magistério municipal, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 3º - A nomeação para exercer o cargo de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas Municipais, é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, formalizado por ato próprio.

Art. 4º - Estão excluídas do processo de indicação de Diretor e Vice-Diretor, as unidades escolares com número de funcionários inferior a 15 (quinze).

DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

Art. 5º - Poderá participar do processo de indicação de Diretor e Vice Diretor, o servidor que comprove:

I – Ser detentor de função pública estável na Rede Municipal de Ensino ou de cargo das carreiras de professor ou Especialista, ou estar nomeado para o exercício da função de Diretor da Escola a qual pretende concorrer;

II – Possuir qualquer formação superior da área do magistério;
III –Estar em efetivo exercício na escola para a qual pretende se candidatar.
IV – Se detentor de cargo público na rede estadual ou federal, estar em adjunção no ato de inscrição da chapa;
V – Ter obtido pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na última avaliação de desempenho;
VI – Não estar respondendo a processo administrativo, civil, penal ou eleitoral, nem ter sido punido disciplinarmente nos últimos 05 (cinco) anos.
VII – Não ser parente até o 2º grau de ocupantes de cargos públicos eletivos ou Secretário Municipal de Educação e Cultura;
VIII – Não estar afastado de suas funções ou em reajustamento funcional nos últimos trinta (30) dias da data da inscrição;
IX – Estar em situação regular junto à Receita Federal;
X – Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
XI – Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, bem como sua movimentação financeira e bancária.

DA INDICAÇÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 6º - O processo de indicação da chapa pela Comunidade Escolar será realizado nas escolas municipais, em conformidade com o cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - Cada chapa será composta por um candidato ao cargo de Diretor e por um candidato ao cargo de vice-diretor.

Art. 8º - A Comunidade Escolar apta a participar do processo de indicação, compõe-se de:

I – Profissionais em exercício na escola;
II – Demais servidores em exercício na escola;
III – Alunos com mais de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados na escola;
IV – Representantes de Pais de alunos com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, indicados por cada turma de alunos, num total de 5 (cinco) pais, em cada escola onde houver o processo de escolha.
§ 1º – Os servidores afastados, por qualquer motivo, não tem direito ao voto, cedendo o seu direito aos contratados em suas respectivas vagas.
§ 2º - Os servidores em readaptação que estiverem prestando serviços na unidade escolar, tem direito ao voto.
§ 3º - O servidor detentor de dois cargos públicos em uma mesma unidade escolar tem direito ao voto uma única vez.

Art. 9º - Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser feita no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da consulta pela Comunidade Escolar.

Art. 10 – Em cada escola será considerada indicada pela Comunidade Escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 11 – Nas escolas onde houver uma única chapa inscrita, esta chapa será submetida à apreciação dos servidores em efetivo exercício, na data de realização definida pelo Calendário Eleitoral, e será indicada se obtiver a metade mais um dos votos dos servidores presentes ao ato.
§ 1º – Nas escolas onde não houver nenhuma chapa inscrita, caberá ao Prefeito Municipal indicar os nomes do diretor(a) e vice diretor(a) para cumprir o mandato especificado abaixo
§ 2º - Não havendo nenhum nome na Rede Municipal de Ensino que se interesse em assumir a direção e vice direção escolar, o Prefeito Municipal poderá nomear outro profissional que mesmo não pertencendo a rede municipal, atenda aos outros requisitos previstos no art. 5º desta Resolução.

Art. 12 – Ocorrendo empate entre as chapas no resultado da consulta, o Secretário Municipal de Educação e Cultura submeterá à consideração do Prefeito Municipal o nome do indicado ao cargo de Diretor que comprovar, pela ordem:

I – Maior tempo de serviço no cargo de Diretor de escolas municipais;
II – Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
III – Maior idade.

Da Comissão Organizadora

Art. 13 – Em cada escola, o processo regulado por esta Resolução será coordenado por uma Comissão Organizadora composta por membros nomeados pelo Prefeito Municipal, titulares e suplentes, com a indicação de três membros, sendo um para coordenar os trabalhos.
Parágrafo Único - Na Comissão Organizadora do processo, fica vedada a participação:
I – do Diretor da Escola;
II – dos interessados em compor chapas;
III – dos cônjuges ou parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade, dos candidatos.

Art. 14 – Compete à Comissão Organizadora:

I – requisitar da direção da escola os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições;
II – planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando em livro próprio as atas das reuniões;
III – divulgar amplamente as normas do processo;
IV – fixar, dentro do cronograma oficial, o horário em que receberá as inscrições das chapas;
V – receber os requerimentos de inscrição das chapas;
VI – dar ciência aos candidatos, do deferimento ou indeferimento da inscrição ao processo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento.
VII – atribuir, por sorteio, a posição de cada chapa na cédula oficial;
VIII – coordenar a divulgação das chapas inscritas;
IX – organizar a listagem dos votantes;
X – convocar a comunidade escolar para participar do processo, mediante Edital a ser afixado na escola com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
XI – receber e examinar pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos de todas as espécies, relacionado ao processo que coordena ou preside;
XII – não estando apto para qualquer tipo de decisão nas ações citadas acima, enviá-las ao Secretário Municipal de Educação e Cultura num prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a decisão sobre o assunto.

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 15 – O processo de votação será realizado na própria escola e conduzido pela mesa receptora de votos.

Art. 16 – A Mesa Receptora será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente escolhidos pela Comissão Organizadora entre os habilitados a votar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 17 - Em caso de dúvida quanto a identidade do votante, a Mesa Receptora poderá requisitar a apresentação de documento com fotografia.

Art. 18 – A Apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar, em local indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 19 – Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade da anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 – Concluída a escrutinação, será lavrada, lida e assinada ata dos trabalhos, com a proclamação do resultado.
Parágrafo único – Num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o Resultado Final deverá ser enviado formalmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

Art. 21 - As chapas que se sentirem prejudicadas no decorrer do processo de indicação poderão, com base legal, pedir reconsideração

ao Presidente da Comissão Organizadora ou interpor recurso ao Secretário Municipal de Educação.
§ 1º - Os pedidos de reconsideração e os recursos previstos no *caput* deste artigo deverão ser feitos e interpostos devidamente fundamentados e instruídos com a documentação comprobatória, sob pena de não serem analisados.
§ 2º - O pedido de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 22 – O Secretário Municipal de Educação e Cultura, nos termos desta, submeterá à decisão do Prefeito Municipal de Perdões, os nomes indicados pela Comunidade Escolar.

Art. 23 – O provimento dos cargos de que trata essa resolução tem mandato estabelecido para o período de 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2013, data em que um novo processo eleitoral já deverá ter sido concluído.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Nas escolas onde não ocorrer o processo de indicação de Diretores, nos termos do art. 4º desta, o Secretário Municipal de Educação e Cultura submeterá ao Prefeito Municipal de Perdões os nomes que possam ocupar tais cargos.

Art. 25 – Caso nenhum candidato preencha os requisitos do art. 5º, não haja a inscrição de nenhuma chapa, ou a comunidade escolar não indique nenhum nome, caberá ao Prefeito Municipal de Perdões, fazê-lo.

Art. 26 – Caso durante o processo de votação aconteça problemas de ordem, ou desacato a qualquer membro da comissão organizadora ou aos candidatos, o Secretário Municipal de Educação poderá suspender o processo e caberá neste caso, a indicação do Diretor e do Vice-Diretor pelo Prefeito Municipal de Perdões.

Art. 27 – Na hipótese de afastamento temporário do Diretor será designado o Vice-Diretor para exercer o cargo.
Parágrafo Único - Ocorrendo a falta, recusa ou desistência do Vice-Diretor para assumir a direção, caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar ao Prefeito Municipal o servidor da Rede Municipal de Ensino que possa provisoriamente ocupar o cargo.

Art. 28 – Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, o Prefeito Municipal, num prazo de 72 (setenta e duas) horas nomeará o substituto provisório para exercer o cargo até a realização de nova escolha pela comunidade.

Art. 29 – Ocorrendo vacância no cargo de Vice-Diretor o Prefeito Municipal, num prazo de 72 (setenta e duas) horas nomeará o substituto para o término do mandato.
Art. 30 – Ocorrendo vacância no cargo de Diretor e Vice Diretor, o Prefeito Municipal num prazo de 72 (setenta e duas) horas nomeará os substitutos provisórios para exercerem os cargos, até a realização de nova escolha pela comunidade.

Art. 31 – O Secretário Municipal de Educação poderá propor ao Prefeito Municipal a exoneração do Diretor e do Vice-Diretor, nos casos em que se comprove:

I – Faltas excessivas ao serviço;
II – Desempenho insatisfatório de suas funções;
III – Postura incorreta e contra os princípios legais dentro da escola.
IV –Impossibilidade, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar.

Art. 32 – Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Secretário Municipal de Educação, Inspetora Escolar, Procurador Geral do Município e Prefeito Municipal de Perdões.

Art. 33 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de Novembro de 2011.

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretario Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4B7D8A6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4672/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o seguinte instrumento:
Portaria nº 4.672/11 de 01.11.20111
Instaura sindicância administrativa em desfavor da servidora Janete Aparecida da Silva Simone.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar fatos praticados pela servidora Janete Aparecida da Silva Simone, como transgressão disciplinar às normas que rege os deveres do servidor público municipal.

Art. 2º - Para a competente apuração fica nomeada a seguinte Comissão:

-Glaucilene Almeida Balduíno,
-Marli Helena Freire Balisa, e
-Isabel Aparecida Rodrigues Alvarenga.

Art. 3º - A Comissão será presidida pela servidora Glaucilene Almeida Balduíno e terá prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDERIO PEREIRA GUIMARÃES
Secretário Muicipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7058FC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 24/11/2011, Licitação Publica na modalidade Tomada de Preços nº 013/2011, do tipo **Menor Preço Global**, para o devido objeto: Contratação de obras de engenharia de infra-estrutura urbana referente a pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), meio fios e sarjetas em trechos das ruas 6 e 8, Avenida 5 e entorno da quadra 27 (Praça) do Povoado de Monjolinho, no Município de Prata, nos termos do Contrato de Repasse nº. 2690.0307.997-45/2009/MCIDADES/CAIXA celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Prata-MG por meio do Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da

Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 08 de novembro de 2011.

ROBERTA AGRELLI ALVES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:6AA4B343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 044/2010 - 3° ADITIVO AO CTR. 057/2010

Proc. 044/2010-TP 007/2010-Drenagem, pavimentação e sinalização viária em Ruas do Distrito de Condado do Norte e no Bairro Vale do Sol-CTR 0.298.965-50/2009/M. Cidades-3º Aditivo ao CTR 057/2010-Prorroga vigência 12/09/2011 a 09/02/2012-Data 11/08/2011

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:1D4EE816

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC 063/2011 - PP 044/2011

Proc. 063/2011-Pregão Pres. 044/2011-Aquisição de Materiais Gráficos-Port. 139/09 e Port. 3.060/09-DANT/M. Saúde-Credenciamento 23/11/2011-09:00

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:ABF759B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 131/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 131/2011, Presencial, Processo n.º 3703/2011, Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E PRESERVAÇAO DO PATRIMONIO CULTURAL DE S.SEB.PARAISO, PELO PERIODO DE 12 MESES A abertura será dia 23 de Novembro de 2011, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de novembro de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:92DBEA46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 130/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 130/2011, Presencial, Processo n.º 3685/2011, Registro de Preços n.º 065/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Prestação de serviço em realização de análise de exames citopatologico (papanicolau) e anatomopatologico (biopsia), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses. . A abertura será dia 24 de Novembro de 2011, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de novembro de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:70F0A8D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 134/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 134/2011, Presencial, Processo n.º 3733/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Prestação de serviços na confecção de aproximadamente 2.000 carnês de ISSQN/2012 e 34.000 carnês de IPTU/2012, destinados a atender as necessidades da Gerência de Arrecadação, com entrega imediata. A abertura será dia 24 de Novembro de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de novembro de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1135AA32

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 127/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 127/2011, Presencial, Processo n.º 03528/2011, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: aquisição de 01 batedeira dual motor, 02 câmeras digital, equipamentos de informática e móveis destinados a manutenção das atividades do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), custeados através de recurso vinculado do bloco de investimento diretamente do Governo Federal de acordo com a portaria 2198 de 18/09/2009. A abertura será dia 28 de novembro de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de novembro de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:FD86EDE9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRADO DE ADITIVO PREGÃO 132/2008

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de aditivo. Pregão Presencial N.º: 5194/2008, Processo: 132/2008, - Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza predial em diversos locais determinados pela administração, pelo período de 12 meses. Aditivou 0,2% do valor contratual, R$3.002,88 (três mil, dois reais e oitenta e oito centavos) referente a limpeza na Secretaria Municipal do Cemitério. Vigência: 07 de novembro de 2011 à 31 de dezembro de 2011. Contratado: Elementar Serviços de Conservação Ltda . Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

JOSÉ ANTONIO CINTRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:D9A7510E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
PROCESSO Nº: 054/2011 – PREGÃO SRP Nº: 038/2011 -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2011

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº: 054/2011 – Pregão SRP Nº: 038/2011 - Objeto: Aquisição de material de construção, elétrica e hidráulica para conclusão da UBS no bairro do Paiol – 2ª etapa. Contrato Nº: 111/2011 - Empresa contratada: Castro, Castro e Cia Ltda - Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses – Data Contrato: 26/10/2011, concordado com o artigo 61 § único, da Lei Federal 8.666/93.

Sapucaí-Mirim, 08 de novembro de 2011.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira.

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:418C9B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
PROCESSO Nº: 055/2011 – PREGÃO SRP Nº: 039/2011 -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2011

Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº: 055/2011 – Pregão SRP Nº: 039/2011 - Objeto: aquisição de material de construção, elétrica e hidráulica para reforma das escolas rurais "Major João Pereira", "Presidente Dutra" e "João Inácio Martins". Contrato Nº: 128/2011 - Empresa contratada: Castro, Castro e Cia Ltda - Valor: R$ 141.500,00 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e um centavos) - Vigência: 12 (doze) meses – Data Contrato: 26/10/2011, concordado com o artigo 61 § único, da Lei Federal 8.666/93.

Sapucaí-Mirim, 08 de novembro de 2011.

GLEICE DA SILVA SUZUKI
Pregoeira

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:07CA5E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aviso de Audiência Pública - A Prefeitura Municipal convida a população a participar da Audiência Pública sobre a **emenda ao orçamento para o próximo ano, chamada "Emenda Popular"**, que será realizada no dia 21 de novembro de 2011, às 19 hs00, Salão Municipal "João Borges da Costa", Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 223, Centro, Sapucaí-Mirim/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3655-1005, *sites* WWW.sapucaímirim.mg.gov.br e WWW.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou pelo *e-mail* prefeito@sapucaimirim.mg.govbr.

Sapucaí-Mirim, 08 de novembro de 2011.

GERALDO REGINALDO CAOVILA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleice da Silva Suzuki
Código Identificador:27ACED3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 023/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna a contratação pelo PAL 153/2011 CONVITE 023/2011, para contratação de prestação de serviços profissionais especializados de psicólogo para atendimento no Departamento Municipal de Saúde do Município de Sem Peixe, Minas Gerais com a profissional:
SCHEILA MARTINS BICALHO, inscrita com o CPF: 078.078.676-98 e CRP nº. 04/34600. Data da celebração do contrato: 01/11/2011. Vigência do contrato: 01/11/2012. Valor total do contrato: R$12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Lysandra Ferreira Paiva
Código Identificador:9433661F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 024/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 154/2011 - Convite 024/2011, para a prestação de serviços profissionais de Assistência Social, conforme as especificações técnicas e proposta comercial, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social do município de Sem Peixe, Minas Gerais da profissional:
ARIANE FIGUEREDO SOUZA, pessoa física, inscrição no CRESS 14.702. Data da celebração do contrato: 01/11/2011. Vigência do contrato: até 01/11/2012. Valor total do contrato: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Lysandra Ferreira Paiva
Código Identificador:8BFC0333

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO CONVITE 025/2011

EXTRATO DE CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 155/2011 convite 025/2011, para contratação de prestação de serviço profissional de enfermagem para atendimento no PSF, em Sem Peixe (MG), de conformidade com especificações técnicas anexas ao processo, da profissional:
CAMILLA ALBUQUERQUE VIEIRA SCHETTINI, inscrição no CPF: 053 383 346-90. Data da celebração do contrato: 01/11/2011. Vigência do contrato: até 01/11/2012. Valor total do contrato: R$39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Lysandra Ferreira Paiva
Código Identificador:8D3F9A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 639/2011

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Lei nº 639 de 07 de novembro 2011 cujo objetivo Dispõe Sobre o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras Providências.

Silveirânia, 07 de novembro de 2011.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:AB491A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 137/2010 – PROCESSO N.º 2271/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Miari & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.552/0001-77. Alteram-se os valores unitários registrados para os itens seguintes, que passam a ser de: item 25 (Aguarrás- lata - 5 lts.) - R$ 29,00; item 27 (Thinner – lata - 5 lts.) – R$ 27,50; item 67 (Tinta Látex – lata - 18 lts.) – R$ 80,30; item 93 (Tinta Esmalte Sintético - galão – 3,6 lts.) – R$ 50,87. Data: 24/10/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:1E750019

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 101/2011 – PROCESSO N.º 1618/2011.

Objeto: Aquisição de Artigos para Cama, Mesa e Banho. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Comercial Farah Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.760/0001-07, valor total registrado: R$ 4.206,00 (quatro mil duzentos e seis reais) e Brintex Comércio de Tecidos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.521.357/0001-40, valor total registrado: R$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinqüenta e dois reais). Data: 07/11/2011 a 07/11/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:60FB15F6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO:0057.2011- INEXIGIBILIDADE Nº 003.2011

RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/11 – Processo Nº 057/11.

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de **Inexigibilidade de Licitação**, referente ao processo em epígrafe, a fim de que proceda à contratação das empresas: Caixa Econômica Federal (Agência de Três Pontas/MG) – CNPJ nº 00.360.305/0157-21, Papelaria Danita Ltda. CNPJ nº 13.147.300/0001-40, Banco Bradesco S/A – CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e Cooperativa de Crédito da Região de Três Pontas/MG (Sicoob Copersul) – CNPJ nº 18.966.739/0001-18; para a prestação de serviços de recebimento de contas água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – Minas Gerais, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas - MG, 08 de novembro de 2011.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:56A8EB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO 001-2011

O Município de União de Minas, leva ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a Licitação sob a modalidade de LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO Nº 001/2011 para venda de: 01 Trator Marca Massey Fergusson modelo 275 - ano de fabricação 1998 - serie 8 A N Y F15 719, 01 - Pá Carregadeira CASE mod. 521D C, Motor - CDC 4TAA-390 11BHP T. Intercooler, 01 - Kombi/VW - 09 passageiros - cor branca- Chassi - 9BWGB07X11P005637 - placa HMM- 5615 Ano/ mod. 2000/2001, 01 - Kombi/VW - 09 passageiros - cor branca Chassi - 9BWGB07X51P003647 – placa HMM - 5616 Ano/Mod.20002001, 01- Kombi/VW - 09 passageiros - cor branca, chassi - 9BWZZZ237XP012963 - Ano Mod.1999/1999 – placa HMM 5099, 01 - Fiat/Fiorino/Ambulância - cor branca , Chassi - 9BD25542558754004 - Ano/Mod. 2005/2005 – placa HMN-2167, 01 - Saveiro Ambulância - cor Branca Chassi - 9BWEB05X23P005028- Ano/Mod. 2002/2002 placa-GOO-9561, 01 - Kombi/VW - 09 passageiros - cor branca, chassi - 9BWZZZ237WP022041 - Ano/Mod. 1999/1999 – Placa –GVI-1132, 01 - Microonibus - Marca Mercedez-Benz/diesel/ cor branca - chassi-30830411672395 - Ano/Mod. 1985- CPR-2413 e 01 - Microonibus - Marca Mercedez/benz/diesel - mod. 608 - cor azul - chassi - 30830411589322 - Ano/ mod. 1982/1982 – placa BXF- 9245, conforme Anexo I do edital. Tipo: Maior Preço por lote. Início da sessão de lances: 24/11/11 às 09:00hs. Local de realização e retirada do Edital: No site www.bmmg.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (34) 3456-1904.

União de Minas-MG, 08/11/11.

ADERCIONA FÁTIMA DE URZEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:0869CE79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 139/2011

CONTRATO Nº: 139/2011; **REFERÊNCIA**: Tomada de Preço 004/2011; **EMPRESA: R&A LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PROMOÇAO E AGENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E/OU CULTURAIS, LOCAIS, REGIONAIS OU NACIONAIS, PARA OS EVENTOS PROGRAMADOS, COORDENADOS E SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 589.050,00

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:C578915E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2011

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2011– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2011-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/11/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:22C10802

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2011- NOTEBOOK E CAMERA FOTOGRAFICA

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123 /2011– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2011-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK, TELA LED 14", PROCESSADOR I3, 3 GB DE MEMÓRIA RAM, HD500 GB E UMA CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL C/ CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL DE 4 GB, 14.1 MEGAPIXELS, CONEXÃO USB, PARA ATENDER A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSES, DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29/11/2011 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1000 – RAMAL: 204 - PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:509D58DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 23/2009

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 23/2009 – Contratado: ORGANIZAÇÃO RODRIGUES SILVA AUTO PEÇAS LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de validade – PAL 143/2008

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:E1AB6F2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 214/2009

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Cont. 214/2009 – Contratado: ORGANIZAÇÃO RODRIGUES SILVA AUTO PEÇAS LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de validade – PAL 107/2009

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:CE975673

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 53/2009

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 053/2009 – Contratado: RAIMUNDO DOS SANTOS - Objeto: Prorrogação do prazo de validade – PAL 136/2008

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:77C00B32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 92/2011, PREGÃO 59/2011, Objeto: Serviço de trator de esteira, abertura **dia 23 e Novembro de 2011 às 09hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:3A6359DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 774/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Jeferson Augusto de Figueiredo, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do Município de Grão Mogol, para o exercício de 2011, na importância de R$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens descriminados abaixo:

01)

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0031 – Ações de Urbanismo
Projeto: 1041 – Manutenção de ruas, avenidas, meios-fios e obras complementares
Elemento de Despesa: 44.90.61.01 – Aquisição de Imóvel de Domínio Público
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 105.300,00

02)

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 15 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0403 – Ensino Fundamental
Projeto: 1052 – Aquisição de Carteiras Escolares, Estantes e outros Equipamentos
Elemento de Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
FONTE: 122 – Transf. De Convênios-Educação
Valor: R$ 22.000,00

Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

01)

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 10 – Secretaria Municipal Turismo
Função: 13 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0027 – Ações de Turismo
Projeto: 1027 – Construção do Balneário Municipal no Poço das Moças
Elemento de Despesa: 44.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Publico
FONTE: 124 – Transf. De Convênios – Outros
Valor: R$ 105.300,00

02)

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0031 – Ações de Urbanismo
Projeto: 1040 – Construção de Parques e Jardins
Elemento de Despesa: 44.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
FONTE: 100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 22.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta lei são os indicados no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o artigo 46 do citado diploma legal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 08 de novembro de 2011.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E876CAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

14º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÕES DE PENALIDADES DE MULTAS DE TRÂNSITO - NIP

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu às devoluções das postagens das **Notificações de Infrações de Penalidades de Trânsito – NIP** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de João

Monlevade/MG e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento de seu valor, na forma estabelecida pelo artigo do C.T.B., para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
Adriana Martins dos Reis	GWB-6086	41019746	555-0 0	14/02/11	16:33	Ausente (3 vezes)
Ailton Rosa Valadares	DFN-3012	41053142	555-0 0	14/02/11	18:15	Endereço insuficiente
Alexandro de Oliveira Xavier	MPW-4516	40981516	554-1 5	10/02/11	15:55	Mudou-se
Ana Maria Gonçalves da Silva	GKL-2555	41462515	555-0 0	21/03/11	14:25	Ausente (3 vezes)
Ana Paula Geralda Alves	HKI-9303	41030943	555-0 0	07/02/11	10:10	Ausente (3 vezes)
Anael Júnior da Cunha	HDF-9590	43172530	555-0 0	07/02/11	11:25	Ausente (3 vezes)
Anderson Martins Portes	GQQ-7395	41221035	555-0 0	21/02/11	17:04	Ausente (3 vezes)
Andresa Liliam Gomes	HFI-3778	41135508	555-0 0	22/02/11	10:49	Destinatário desconhecido
Antonio C. Dias	MSP-1568	40268048	554-1 2	16/12/10	14:46	Mudou-se
Antonio Marino Gonçalves	GXI-7650	43246880	555-0 0	11/02/11	16:12	Ausente (3 vezes)
Antonio Ribeiro Severino	LOH-8179	41080219	554-1 5	22/02/11	17:55	Endereço insuficiente
Ascanio de Andrade	GWJ-3092	41214502	555-0 0	15/03/11	11:13	Endereço insuficiente
Banco Itaucard SA	HCM6067	41257307	555-0 0	11/02/11	17:50	Ausente (3 vezes)
Banco Itaucard SA	HCM-6067	41257297	554-1 2	09/02/11	13:32	Ausente (3 vezes)
Banco Itauleasing SA	HCQ-9500	43157950	554-1 5	03/02/11	17:06	Ausente (3 vezes)
Bráulio Loureiro Gomes	MQM-1564	40963944	555-0 0	07/02/11	10:45	Ausente (3 vezes)
Bruno Adão de Oliveira	GVO-6895	41179805	555-0 0	11/02/11	16:13	Ausente (3 vezes)
Carla Geralda Cota Araújo	HCM-6507	41313587	554-1 1	25/02/11	14:42	Não existe o nº
Carlos Alberto do Carmo	HKI-9232	41053152	555-0 0	16/02/11	16:45	Ausente (3 vezes)
Carlos Antonio Tomaz	HBR-9860	43157930	554-1 1	03/02/11	16:55	Endereço insuficiente
Carlos de Aguiar Figueiredo	HHS-2962	40934062	554-1 2	02/02/11	16:00	Ausente (3 vezes)
CBM Distrib. De Iogurtes Ltda.	HCH-8473	41096153	555- 0 0	09/02/11	15:59	Ausente (3 vezes)
Celeste Vieira de Andrade	GZW-1766	41019806	555-0 0	17/02/11	16:20	Ausente (3 vezes)
Cia de Seguros Minas Brasil	GQG-3089	40974949	554-1 2	07/02/11	14:42	Mudou-se
Cidercina Batista da Cruz	GXZ-9791	41220221	554-1 2	10/02/11	14:44	Ausente (3 vezes)
Claúdia Maria Martins	HZN-2738	40836468	555-0 0	31/01/11	17:13	Mudou-se
Cleiton Moura Xavier da Silva	GZX-0265	41849015	545-2 1	25/04/11	10:08	Ausente (3 vezes)
Cristian Jackson Dias	GMG-6666	41260186	736-6 2	11/03/11	18:39	Ausente (3 vezes)
Daniel de Paiva Pereira	HLN-9797	41425847	555-0 0	04/03/11	15:03	Endereço insuficiente
Daniel dos Santos	GNI-2865	41387575	554-1 2	01/03/11	13:45	Mudou-se
Dayvenson Coelho Noronha	BMP-6735	41113665	555-0 0	04/02/11	16:41	Mudou-se
Dibens Leasing SA APR Mercantil	GWQ-2595	41179765	555-0 0	09/02/11	11:28	Ausente (3 vezes)
Domingos Candido Lima	GXM-3376	41083486	552-5 0	20/02/11	19:22	Ausente (3 vezes)
Drynelli Darli Ferreira	CTS-9933	41001933	554-1 2	31/01/11	15:55	Ausente (3 vezes)
Edna Maria Verli	554-1 2	41462635	554-1 2	16/03/11	09:45	Ausente (3 vezes)
Edson Benvindo de Castro	MTM-3739	41042449	554-1 2	09/02/11	15:04	Ausente (3 vezes)
Edson Ferreira de Carvalho	HKI-9363	41377173	555-0 0	21/03/11	16:00	Mudou-se
Eduardo Naves	HES-2875	41086665	555-0 0	02/02/11	15:05	Ausente (3 vezes)
Eletraço Mat. Elet. Construção	HDW-2577	41459787	554-1 5	15/03/11	10:28	Mudou-se
Elida Aparecida da Silva	GYM-1106	40467096	555-00	12/01/11	16:10	Ausente (3 vezes)
Elis Antonio Ferreira	HBR-9662	41014772	554-1 4	09/02/11	14:55	Mudou-se
Elis Antonio Ferreira	HBR-9662	41070612	554-1 2	23/02/11	14:25	Mudou-se
Elismar André da Cruz	GVO-9495	41220975	555-0 0	17/02/11	18:00	Ausente (3 vezes)
Erik Moreira Barbosa	HLZ-2097	41295637	545-2 5	11/02/11	12:00	Ausente (3 vezes)
Erivelton Batista de Jesus	HEP-2006	41019866	554-1 1	15/02/11	15:50	Mudou-se
Evania Nogueira Assunção	HDB-9311	41458021	555-0 0	22/03/11	16:13	Mudou-se
Ezequiel Tiago Teixeira	GLT-8349	40974939	555-0 0	07/02/11	10:55	Ausente (3 vezes)
Fabrício Copta da Costa	HMY-8876	40915946	554-1 2	04/02/11	13:46	Ausente (3 vezes)
Fabrício Franco Berto	HAS-5488	41564038	601-74	02/04/11	23:50	Não procurado
Fabrício Pinheiro Borges	MPN-3727	40977207	554-1 2	13/01/11	14:18	Ausente (3 vezes)
Fernanda Cristina de Paula Lima	HHS-2311	41220181	554-1 4	14/02/11	17:52	Ausente (3 vezes)
Francisco Gomes	554-1 1	43573967	554-1 1	08/09/11	14:24	Ausente (3 vezes)
Francisco Rodrigues Filho	GMB-9395	41387635	554-1 2	11/03/11	08:53	Mudou-se
Fuscaldi Aotomóveis Ltda	HGZ-7154	41067584	554-1 4	22/02/11	15:05	Mudou-se
Geralda Rodrigues Amancio	HHS-2790	43289760	554-1 1	14/02/11	18:00	Destinatário desconhecido
Geraldo Mafra Martins da Costa	GUW-2724	41230204	736-6 2	04/03/11	11:46	Ausente (3 vezes)
Geraldo Neres da Silveira	GVO-9635	41221025	554-1 4	18/02/11	17:15	Ausente (3 vezes)
Gilson Raimundo dos Santos Melo	GSO-9177	41425827	555-0 0	04/03/11	16:09	Rua desconhecida
Hilário Lopes de Oliveira	HBN-1590	43472210	555-0 0	10/03/11	15:58	Mudou-se
Hudmerc Ltda	HBR-9355	41462565	555-0 0	22/03/11	11:22	Mudou-se
Jaime Marcelino de Carvalho	HBH-1043	41030953	550-9 0	08/02/11	15:28	Ausente (3 vezes)
Jandir Gomes de Araújo	HGZ-7404	41195134	555-0 0	04/03/11	17:23	Mudou-se
João Carlos Ferreira	MTA-0002	41070522	554-1 2	18/02/11	09:50	Mudou-se
Joely Grijo	HGH-9318	41264328	554-1 2	28/02/11	16:35	Ausente (3 vezes)
José Carlos Rodrigues	HFE-1189	40684619	555-0 0	21/01/11	17:00	Ausente (3 vezes)
José Luiz Cardoso de Araújo Filho	MSM-9553	40843233	555-0 0	01/02/11	17:42	Ausente (3 vezes)
José Marinho Gomes	GXO-9166	40981566	554-1 4	09/02/11	09:35	Mudou-se
José Mário Lopes Júnior	HZN-9180	42819610	555-0 0	20/01/11	16:42	Ausente (3 vezes)
José Raimundo Alves	LNQ-9552	41014702	736-6 2	10/02/11	08:22	Mudou-se
José Raimundo Alves	LNQ-9552	41259212	554-1 4	14/03/11	16:48	Mudou-se
José Raimundo Cazário	GVO-5652	41053262	555-0 0	21/02/11	18:35	Mudou-se
José Ramos	HCH-0453	41135053	554-1 2	10/02/11	13:43	Destinatário desconhecido
José Vitor dos Santos	BYC-2498	41096588	555-0 0	09/02/11	10:10	Ausente (3 vezes)
José Vitor dos Santos	BYC-2498	41135428	555-0 0	17/02/11	16:28	Ausente (3 vezes)
Kátia de Oliveira Bastos Martins	555-0 0	41195114	555-0 0	04/03/11	11:12	Ausente (3 vezes)
Lais Cristina Souza Siqueira	GLN-2260	43472220	555-0 0	10/03/11	15:36	Mudou-se
Lucimar Justino	HCM-6764	40651814	554-15	14/01/11	17:55	Ausente (3 vezes)
Luiz Batista Gomes	GOZ-5462	40947792	554-1 4	07/02/11	15:46	Destinatário desconhecido
Luiz Roberto Machado dos Reis	HDV-4379	41042429	555-0 0	09/02/11	16:15	Mudou-se
Margarete das Dores de Souza	GQH-6663	41096183	538-0 0	10/02/11	11:08	Ausente (3 vezes)
Maria Aparecida Valadares	HJE-9733	40283483	555-0 0	21/12/10	17:00	Ausente (3 vezes)
Maria da Consolação de Araújo	HHS-2855	41240295	555-0 0	28/02/11	15:52	Endereço insuficiente
Maria da Penha Bastos	GTY-9108	41135398	554-1 1	11/02/11	12:00	Ausente (3 vezes)
Maria de Lourdes Leite Simão	GYL-9321	41457881	538-0 0	14/03/11	21:20	Ausente (3 vezes)
Maria Helena de Santana	MNS-0330	43289550	554-1 5	16/02/11	17:36	Não existe o nº
Maria José Santos Benício	DHO-0940	43289670	554-1 2	14/02/11	14:04	Ausente (3 vezes)
Maria Nilsa Caetano da Conceição	HDW-2742	40947802	555-0 0	07/02/11	16:24	Ausente (3 vezes)
Marlene Bretas Lage	HNO-1436	40915926	554-1 2	04/02/11	08:41	Mudou-se
Marlene Bretas Lage	HNO-1436	40902426	554-1 5	03/02/11	17:05	Mudou-se
Marli da Silva Almerindo	GXB-9974	41067564	555-0 0	21/02/11	16:44	Não existe o nº
Maurício de Souza Araújo	555-0 0	41462615	555-0 0	22/03/11	15:11	Ausente (3 vezes)
Natanael Augusto Ferreira	HCW-0395	40638665	555-0 0	10/01/11	15:05	Mudou-se
Neuza Maria de Oliveira	HAY-2490	43246930	554-1 2	09/02/11	09:52	Não existe o nº
Nilo José Parreira de Oliveira	HAV-2217	41425857	555-0 0	04/03/11	16:38	Ausente (3 vezes)
Nilson Silveira Alves	HCG-0398	41028058	555-0 0	07/02/11	09:53	Ausente (3 vezes)
Nilson Silveira Alves	HCG-0398	41135408	736-6 2	11/02/11	08:58	Ausente (3 vezes)
Nivaldo José Costa	EPK-7556	40902466	554-1 2	02/02/11	16:00	Mudou-se
Pablo Silva Oliveira	HGL-7744	41067454	736-6 2	11/02/11	08:45	Endereço insuficiente

Paulo Assis de Oliveira	HBR-3289	41080189	554-1 2	10/02/11	14:57	Ausente (3 vezes)
Paulo Assis de Oliveira	HBR-3289	41317719	555-0 0	18/03/11	14:40	Ausente (3 vezes)
Paulo César Macedo Coimbra	JMV-6045	41179865	554-1 2	09/02/11	14:45	Ausente (3 vezes)
Paulo Evangelista dos Santos	GTV-6205	43485485	554-1 2	29/08/11	08:54	Ausente (3 vezes)
Paulo Marcos Dornellas dos Santos	HAQ-6877	41188437	555-0 0	08/02/11	16:23	Destinatário desconhecido
Rachid Veículos Ltda.	HHS-1535	41100635	554-1 2	02/02/11	14:36	Mudou-se
Raniere Sebastião F. Soares	HDV-4452	41070512	554-1 2	17/02/11	09:12	Ausente (3 vezes)
Regina Célia de Souza Silva	GRZ-1037	41188407	555-0 0	07/02/11	16:52	Ausente (3 vezes)
Ricardo Bastos Menezes	GLT-0494	41230334	554-1 5	15/03/11	16:45	Ausente (3 vezes)
Rina Paula Mendes	GQG-5977	41174897	554-1 2	03/02/11	09:40	Ausente (3 vezes)
Rita de Cássia Santos Bitaraes	GTB-7333	41301083	554-1 5	14/03/11	17:45	Ausente (3 vezes)
Roberto Romualdo de Oliveira	GWV-9051	41116141	554-1 3	05/02/11	10:20	Ausente (3 vezes)
Roger Pinheiro de Araújo Rosa	DQF-9337	41174927	555-0 0	03/02/11	15:29	Destinatário desconhecido
Rosângela Maria Ligório	HHS-0701	41102841	554-1 5	03/02/11	19:18	Ausente (3 vezes)
Rubens Marcos Miranda	GVO-7050	43157990	554-1 2	02/02/11	14:24	Ausente (3 vezes)
Sandro Heleno Ferreira Miranda	JBR-0710	43559820	555-0 0	18/03/11	16:25	Ausente (3 vezes)
Silvania de Lourdes dos Santos	KFM-5048	41028138	554-1 2	04/02/11	15:36	Ausente (3 vezes)
Silvania de Lourdes dos Santos	KFM-5048	41028148	554-1 2	04/02/11	14:15	Ausente (3 vezes)
Talles Júnior Cota Lima	CZM-5552	41070542	554-1 2	23/02/11	10:28	Ausente (3 vezes)
Transportadora Sempre Volta Ltda.	HCQ-1180	43157960	538-0 0	03/02/11	14:37	Destinatário desconhecido
Valdecir Teixeira Borges	HBQ-9046	41019826	555-0 0	17/02/11	18:05	Endereço insuficiente
Valério Ramos Xavier	HGB-9082	41116052	554-1 4	22/02/11	14:30	Não existe o nº
Vanderlei Santos Bicalho	GUJ-1915	41113585	555-0 0	07/02/11	16:31	Ausente (3 vezes)
Vanildo de Caxias M. Silva - ME	HDV-2050	43472260	554-1 2	02/03/11	15:32	Não existe o nº
Vera Lúcia Cota Martins	HKT-3201	41457951	555-0 0	22/03/11	11:25	Ausente (3 vezes)
Vera Lúcia Nunes Félix	GLT-3521	41116171	554-1 2	07/02/11	14:20	Ausente (3 vezes)
Wagner Linhares Moreira	GWR-2943	41377183	555-0 0	21/03/11	16:17	Não existe o nº
Warlenea Mariz Silva	HNO-1266	40902446	555-0 0	03/02/11	19:00	Ausente (3 vezes)
Wellington Faustino Dias	GLQ-6876	41184446	555-0 0	16/03/11	11:27	Ausente (3 vezes)

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Mun.de Trânsito

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C4D789AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SETTRAN – JOÃO MONLEVADE

14º EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - NAI

O Setor de Trânsito e Transportes **– SETTRAN**, do município de João Monlevade/MG, com base nos **artigos 281 e 282 do CTB,** e na deliberação **66/2004 do CETRAN/MG**, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, procedeu as devoluções das postagens das **Notificações de Autuações de Infrações – NAI's** emitidas por este município, e não havendo a possibilidade da localização dos respectivos proprietários dos veículos autuados relativas a estas devoluções, concede, caso queiram, o prazo de 15 (quinze)dias, contados a partir desta publicação, novo prazo para a interposição de Defesa da Autuação e a Indicação do Condutor infrator, nos termos do artigo 257 do CTB, para os proprietários abaixo relacionados:

NOME	PLACA	CONTROLE	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA	MOTIVO DEVOLUÇÃO
Adervaldo Leal da Silva	GWA-6398	43813698	554-1 4	30/09/11	15:21	Destinatário desconhecido
Alvibar Sepulvida Rangel	AMD-6715	43779265	554-1 2	22/09/11	16:26	Não consta
Atila Henrique Izabel Magalhães	GUU-6681	43743031	554-1 2	29/09/11	09:05	Ausente (3 vezes)
Banco Bradesco Financiamentos S/A	HGP-4106	43571356	599-1 0	23/09/11	12:10	Endereço insuficiente
Carlos Roberto Batista	HGL-7670	46153590	554-1 2	22/09/11	16:26	Endereço insuficiente
Cláudio Carvalhal Gasparelli	MSM-6503	43654713	554-1 2	16/09/11	14:35	Endereço Insuficiente
Clecio Fernando de Souza	HCW-0441	43576421	555-0 0	15/09/11	16:20	Ausente (3 vezes)
Delci Couto Imobiliária Ltda.	GXZ-0307	43863627	554-1 2	21/09/11	15:20	Destinatário desconhecido
Dionil Eulálio Guilherme	HHS-1457	43436307	555-0 0	30/08/11	10:45	Não procurado
Dornas de Minas Ltda	HLI-3624	43556914	554-1 4	26/09/11	10:41	Não procurado
Eder de Assis Silva	GQG-7958	43702418	518-5 1	26/09/11	15:25	Endereço insuficiente
Emann Serviços Ltda.	CLM-1252	43572042	554-1 2	20/09/11	14:08	Ausente (3 vezes)
Fábio Luiz de Alvarenga	HKH-2137	43863637	554-1 2	21/09/11	16:22	Endereço insuficiente
Fisioart Ltda	GOW-1652	43624282	554-1 2	22/09/11	14:30	Mudou-se
Flávio Guedes de Araújo	GMD-9290	466153600	554-1 2	22/09/11	09:56	Ausente (3 vezes)
Gardênia Nunes Martins	MSR-2115	43726495	554-1 2	16/09/11	16:33	Destinatário desconhecido
Geovane Santos Soares	KMO-6031	43500911	554-1 2	30/08/11	14:48	Destinatário desconhecido
Irene Aparecida Valamiel Ramiro	HBL-8378	43627708	555-0 0	14/09/11	15:10	Ausente (3 vezes)
José Delfino Moreira	HMY-0326	43495106	555-0 0	23/09/11	17:08	Destinatário desconhecido
José Ermelindo Domingues	HDC-7199	43524579	545-2 2	27/09/11	08:01	Ausente (3 vezes)
José Francisco Vieira	GTR-5169	43180409	554-1 5	30/08/11	13:15	Não procurado
Marcel Irrthum	HCE-6939	43711079	554-1 2	30/09/11	16:17	Endereço insuficiente
Marcos Vinícius da Silva	MUC-7942	43624262	605-0 1	27/09/11	23:49	Ausente (3 vezes)
Maria das Graças de Lima Beloni	GRV-4209	43600109	554-1 2	21/09/11	13:54	Ausente (3 vezes)
Marilene Barbosa de Souza	HAS-6654	43721044	704-8 1	02/10/11	05:12	Ausente (3 vezes)
MDS Locações Industriais Ltda	HNG-4199	43600099	605-0 1	27/09/11	18:31	Ausente (3 vezes)
Nelma Consolação Linhares Possa	HGZ-7855	43890615	554-1 2	30/09/11	14:39	Ausente (3 vezes)
Nivaldo José Costa	EPK-7556	43519766	545-2 1	19/09/11	11:10	Mudou-se
Rubens Fernandes de Oliveira	HBI-4311	43576431	555-0 0	14/09/11	17:55	Não procurado
Suely Namem Halabi	HDB-9524	43532704	554-1 2	14/09/11	09:02	Não consta
Vicente Soares	HNO-1182	43624272	554-1 2	21/09/11	10:13	Ausente (3 vezes)
Wanderly da Silva Henrique	GRZ-0922	43547332	555-0 0	14/09/11	16:23	Ausente (3 vezes)
Wdson Rodrigues de Souza	CKC-7157	43863667	605-0 1	03/10/11	12:45	Ausente (3 vezes)
Willian Ribeiro do Amaral	HDZ-0256	43571346	709-9 1	26/09/11	08:35	Ausente (3 vezes)

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Mun.de Trânsito

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:C8DC44C5
